



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 4.354/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/09/16 A 27/12/16. <i>T. Terezinha da Silva</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
---

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2016, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.04.13.392.0084.2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 1847..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.04.13.392.0101.2053 MANUT. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – c/ 890.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”**